

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Número do processo: #NPRO : 153255/2025
- 1.2. Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- 1.3. Responsável: #RESP Marilene Magalhães de Oliveira Rodrigues
- 1.4. Modalidade: Concorrência #MDLI
- 1.5. Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços - SRP

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

2.1. Modalidade da Licitação

Tendo em vista a natureza especializada dos serviços a serem contratados a licitação deverá ser na modalidade CONCORRÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO

3.1 Especificação, quantidades, valores e benefício para MPE:

Não há benefícios para MPE

COD TCE -00062173



Obra
Contratação de empresa supervisora para projetos

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Mato Grosso
SBC - 07/2025 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2025 - Mato Grosso

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento 9.829.237,20

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		PROJETO DE INFRAESTRUTURA		1		2.425.077,40	2.425.077,40	24,67 %
1.1	62.03.01	SUDECAP PROJETO GEOMÉTRICO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	30	7.820,41	9.430,23	283.176,90	2,86 %
1.2	62.03.02	SUDECAP PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30	2.763,49	3.335,53	100.085,60	1,02 %
1.3	62.03.03	SUDECAP PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	15	13.741,73	16.586,26	248.793,00	2,53 %
1.4	62.03.04	SUDECAP PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	30	8.895,77	10.737,19	322.115,70	3,28 %
1.5	62.03.08	SUDECAP PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	30	2.388,93	2.881,02	88.430,80	0,88 %
1.6	62.03.09	SUDECAP PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	30	3.739,33	4.513,37	135.401,10	1,38 %
1.7	62.03.11	SUDECAP PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	KM	30	2.985,00	3.482,91	104.487,30	1,06 %
1.8	1010000	SIURB INFRA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	500000	0,80	0,96	480.000,00	4,88 %
1.9	CO-27439	SETOP ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0,09	0,10	50.000,00	0,51 %
1.10	CO-27413	SETOP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0,14	0,16	80.000,00	0,81 %
1.11	SE 25.90.0200	SCO Serviços de elaboração de projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, apresentado em plantas e memória de cálculo obedecendo a orientação da PCRJ para obras com área de projeção horizontal inferior a 500m2.	m²	1200	202,34	244,22	293.064,00	2,98 %
1.12	SE 25.90.0300	SCO Serviços de elaboração de projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, apresentado em plantas e memória de cálculo obedecendo a orientação da PCRJ para obras com área de projeção horizontal de 500 a 5000m2.	m²	1080	185,30	223,65	241.542,00	2,46 %
2		PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		1		2.247.181,30	2.247.181,30	22,86 %
2.1	62.01.04	SUDECAP PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	100	2.172,51	2.622,21	262.221,00	2,67 %
2.2	CO-27424	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	40	1.178,68	1.422,86	56.906,40	0,58 %
2.3	CO-27425	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	150	615,36	742,73	111.409,50	1,13 %
2.4	CO-27426	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	50	1.321,43	1.564,96	79.748,00	0,81 %
2.5	62.01.13	SUDECAP PROJETO PAISAGÍSTICO PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	50	4.343,84	5.243,01	262.150,50	2,67 %
2.6	62.01.14	SUDECAP PROJETO PAISAGÍSTICO ÁREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	50	1.669,50	2.377,18	118.859,00	1,21 %
2.7	CO-27427	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	100	1.538,50	1.856,96	185.696,00	1,89 %
2.8	CO-27428	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	100	2.229,76	2.691,32	269.132,00	2,74 %
2.9	CO-27430	SETOP PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	100	1.742,50	2.103,19	210.319,00	2,14 %
2.10	62.01.19	SUDECAP PROJETO ELÉTRICO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	100	1.848,39	2.231,00	223.100,00	2,27 %
2.11	62.01.33	SUDECAP PROJETO ELÉTRICO TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	40	1.848,39	2.231,00	89.240,00	0,91 %
2.12	62.03.16	SUDECAP PROJETO ELÉTRICO / TELEFONIA / LÓGICA EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	20	1.817,48	2.193,89	43.873,80	0,45 %
2.13	62.01.23	SUDECAP PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	80	1.716,23	2.071,48	124.288,80	1,26 %
2.14	62.01.25	SUDECAP PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	30	1.333,11	1.609,06	48.271,80	0,49 %
2.15	62.01.28	SUDECAP PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	30	1.848,39	2.231,00	66.930,00	0,68 %
2.16	62.01.47	SUDECAP LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCLUSIVO PAPEL VEGETAL	A1	30	1.095,16	1.321,85	39.655,50	0,40 %
2.17	CO-27460	SETOP ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	2,43	2,93	5.860,00	0,06 %
2.18	CO-27459	SETOP ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000	2,12	2,55	5.100,00	0,05 %
2.19	CO-27444	SETOP ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	2,21	2,66	5.320,00	0,05 %
2.20	CO-27390	SETOP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	4,70	5,67	11.340,00	0,12 %
2.21	CO-27391	SETOP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000	4,09	4,93	9.860,00	0,10 %
2.22	CO-27392	SETOP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	3,54	4,27	8.540,00	0,08 %
2.23	CO-27399	SETOP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	3,88	4,68	9.380,00	0,10 %
3		TOPOGRAFIA		1		70.000,00	70.000,00	0,71 %
3.1	62.05.30	SUDECAP LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0,33	0,39	39.000,00	0,40 %
3.2	62.05.31	SUDECAP LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0,26	0,31	31.000,00	0,32 %
4		PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO SPT		1		987.121,50	987.121,50	10,04 %
4.1	0301000100	AGESUL SONDADEGEM A PERCUSSÃO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	1500	109,25	131,88	197.790,00	2,01 %
4.2	CO2937	SEINFRA RELATÓRIO FINAL DE SONDADEGEM	UN	150	1.360,08	1.641,61	246.241,50	2,51 %
4.3	CO143	SEINFRA SERVIÇOS DE SONDADEGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	1500	299,97	362,06	543.090,00	5,53 %

5			SONDAGEM A TRADO D=20CM		1		90.520,00	90.520,00	0,92 %
5.1	65.02.02	SUDECAP	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A TRADO (NBR 9803:2015) DN 20CM	M	1000	75,00	90,52	90.520,00	0,92 %
6			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO DE SONDAGEM ROTATIVA		1		282.287,50	282.287,50	2,87 %
6.1	000015	SBC	SONDAGEM ROTATIVA CORDA WIDIA	M	100	1.858,72	2.002,07	200.207,00	2,04 %
6.2	C2937	SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	50	1.360,08	1.641,61	82.080,50	0,84 %
7			ENGENHEIRO/ ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/ APOIO		1		1.294.097,50	1.294.097,50	13,17 %
7.1	CO-27339	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	250	219,66	295,37	66.342,50	0,67 %
7.2	CO-27342	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	500	188,77	227,84	113.920,00	1,16 %
7.3	CO-27344	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	167,07	201,65	403.300,00	4,10 %
7.4	CO-27347	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	136,28	184,48	328.960,00	3,35 %
7.5	CO-27348	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2500	126,46	152,63	381.575,00	3,86 %
8			ENSAIOS GEOTÉCNICOS		1		1.981.960,00	1.981.960,00	20,16 %
8.1	2006001	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS	1000	28,38	34,25	34.250,00	0,35 %
8.2	2006011	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS	1000	627,40	757,38	757.380,00	7,71 %
8.3	2006007	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS	1000	285,76	344,91	344.910,00	3,51 %
8.4	2006005	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS	1000	191,38	230,99	230.990,00	2,35 %
8.5	2006002	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS	1000	113,83	137,39	137.390,00	1,40 %
8.6	2006003	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS	1000	92,17	111,24	111.240,00	1,13 %
8.7	2006004	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS	1000	303,07	365,80	365.800,00	3,72 %
9			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - ENSAIOS		1		450.992,00	450.992,00	4,59 %
9.1	04.04.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	200	1.868,24	2.254,96	450.992,00	4,59 %
							Total sem BDI	8.154.304,35	
							Total do BDI	1.674.932,85	
							Total Geral	9.829.237,20	

3.2 Natureza do objeto

Serviço de engenharia

3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes dos itens Por itens

3.4 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT necessita de suporte técnico especializado e contínuo nas áreas de engenharia e arquitetura para garantir a elaboração de projetos, estudos e orçamentos de alta qualidade, apoio técnico, levantamento topográfico e laboratorial de suas obras. A ausência desses serviços especializados de forma ágil e padronizada compromete a eficiência, a conformidade e a boa execução das obras de edificação pública e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, além da elaboração de estudos e planos ambientais, impactando diretamente o planejamento e a entrega de infraestrutura para a população.



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo indicado no item 1 deste TR.

Registro no CREA/CAU: A empresa deverá apresentar registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços a serem prestados.

A presente contratação está fundamentada na lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 9.650/2023 e nas Normas Técnicas da ABNT, e DNIT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, estudos, orçamentos, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

- i. **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia e capacidade técnica na elaboração de projetos e estudos nas áreas de edificação pública, saneamento, infraestrutura urbana e planos ambientais, apoio técnico e levantamento topográfico e laboratorial de obras. Deverá apresentar acervo técnico compatível com a complexidade e diversidade dos serviços a serem prestados.
- ii. **Corpo Técnico:** A empresa deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados (engenheiros civis, arquitetos, engenheiros ambientais, entre outros, conforme a natureza dos serviços demandados), com registro ativo nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU) e experiência comprovada nas áreas de atuação.
- iii. **Infraestrutura:** A empresa deverá possuir infraestrutura adequada (softwares, equipamentos, laboratórios, se aplicável) para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a agilidade nas entregas.
- iv. **Conformidade Legal:** Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações específicas (urbanísticas, ambientais, de saneamento, etc.), e demais regulamentações pertinentes.
- v. **Agilidade e Flexibilidade:** Dada a natureza sob demanda dos serviços a serem contratados via Registro de Preços, a empresa deverá demonstrar capacidade de resposta rápida às solicitações da Secretaria, bem como flexibilidade para adaptar-se às diferentes complexidades e prazos dos projetos.



vi. Transparência e Controle: A empresa deverá manter registros detalhados dos serviços prestados, permitindo o acompanhamento e a fiscalização eficaz por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Requisitos Administrativos e Legais

a. Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo registro comercial, atos constitutivos, inscrição no CNPJ, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b. Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida a comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de balanços patrimoniais, índices de liquidez e endividamento, que demonstrem a capacidade da empresa de arcar com os compromissos financeiros decorrentes da contratação.

c. Habilitação Técnica Operacional

A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica operacional através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto da presente contratação.

7. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

7.1 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Sim Não

7.2 Se sim, quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

8. CICLO DE VIDA

8.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim Não

8.2 Se sim, quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

9. CRITÉRIO DE INOVAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

9.1 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

9.2 Se sim, quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?



Não se aplica

10. GARANTIA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

Sim Não

10.2 Se sim, quais?

11. MANUTENÇÃO

11.1 Há condições de manutenção?

Sim Não

11.2 Se sim, quais?

12. ASSISTÊNCIA

12.1 Há condições de assistência técnica?

Sim Não

12.2 Se sim, quais?

13. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL

Prazo de início da execução: 15 (dias) a partir da ordem de serviço

Entrega do objeto: A execução das atividades ocorrerá conforme os Planos de Trabalho/Ordem de Serviço aprovados para cada demanda.

Local da execução/entrega do objeto: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos discriminados nos Anexos a este documento.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

14.1 Forma de execução:

Fornecimento continuado

14.1.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato?

05 (cinco) anos

14.2 Prazo de vigência do contrato:



12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

15. GARANTIAS DO CONTRATO

15.1 Será exigida garantia **financeira** do contrato?

Sim Não

15.1.1 Se sim, qual o **percentual** e a **forma de garantia financeira** do contrato é:

5% do valor total do contrato.

16. INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

16.2 Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

16.3 Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

16.4 Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

16.5 Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.6 Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

16.7 A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	RESPONSÁVEL	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após possibilidade de saneamento	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo fato superveniente justificado	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses



Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa, seja no certame ou na execução do contrato	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção ou a execução contratual	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Retardar injustificadamente a execução do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Inexecução parcial que cause grave dano à Administração	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Inexecução total do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses

17. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual



Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

18. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

(art. 151, Lei 14.133/21).

- 18.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Mediação.
- 18.2 Descrever como funcionará o método escolhido: A mediação será conduzida por um mediador independente e imparcial, escolhido de comum acordo entre as partes. O processo de mediação será confidencial e terá como objetivo facilitar a comunicação e a negociação entre as partes para que cheguem a um acordo mutuamente satisfatório, evitando a judicialização da controvérsia.

19. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICA DO CONTRATADO

19.1 Constituem obrigações do contratado:

- 19.1.1 aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 19.1.2 comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 19.1.3 atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 19.1.4 efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 19.1.5 declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 19.1.6 manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;



19.1.7 manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

19.1.8 apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT) do responsável dos serviços específicos;

19.1.9 fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;

19.1.10 executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

19.1.11 A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120, da lei 14.133/21;

19.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela Contratante, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei pertinente ao tema.

19.1.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, ficando a Prefeitura Municipal de Cuiabá através de sua Secretaria demandante, autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos.

Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

19.1.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do trabalho da empresa, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

19.1.15 Manter preposto aceito pela contratante para representar a contratada na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

19.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

19.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

20. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRANTE

20.1 Constituem obrigações do contratante:

20.1.1 realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

20.1.2 publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

20.1.3 comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;



- 20.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 20.1.5 comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 20.1.6 informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 20.1.7 fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 20.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 20.1.9 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 20.1.10 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.
- 20.1.11 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital, Contrato e seus Anexos.
- 20.1.12 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- 20.1.13 A Prefeitura Municipal de Cuiabá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.1.14 Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

22.2 Haverá Critério de Reajuste, Repactuação ou Reequilíbrio?

Sim Não

22.2.1 Se sim, especificar qual critério será adotado e de que forma.

critérios de reajuste:

- Previsto expressamente no contrato.
- Aplicação após 12 meses da data do orçamento utilizado para a licitação.
- Mediante solicitação do contratado com 30 dias de antecedência da vigência do contrato.



- Uso de índices oficiais (como IPCA, INCC, IGP-M, etc.)

critérios de reequilíbrio:

- Critérios Econômico-Financeiros
- Critérios Jurídicos e Regulatórios
- Critérios por Fato do Príncipe ou Caso Fortuito/Força Maior
- Critérios Operacionais e Técnicos
- Exemplos de Parâmetros Quantitativos (objetivos)

22.3 Haverá instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não

22.3.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente.

22.4 Haverá Remuneração Variável?

Sim Não

22.4.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente?

22.5 Haverá adoção do Regime de Conta Vinculada?

Sim Não

22.5.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente?

23. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

Sim Não

23.1 Rito da Seleção:

Concorrência

23.2 Forma da Seleção:

Presencial Eletrônica



23.2.1 Se for selecionada a opção presencial, deve ser realizada a justificativa.

23.3 Local do certame:

<https://bllcompras.com/Home/Login>

23.4 Critério de Julgamento:

Menor preço

23.5 Modo de disputa:

Aberto

23.6 Os lances deverão ser realizados com base no:

Preço total/global

24. DA REGISTRO DE PREÇOS

24.1 É uma contratação sob o sistema de Registro de Preços?

Sim Não

25. DA HABILITAÇÃO

25.1 Haverá exigências específicas para a fase de proposta?

Existem exigências específicas Não se aplica o item

25.2 Será exigida a apresentação de algum documento juntamente com a proposta?

Sim Não

25.2.1 Se sim, qual(is)?

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado na entidade profissional competente

A licitante deverá comprovar que o Responsável Técnico detentor do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), faz parte do seu quadro permanente através de documento hábil.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.



Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
- b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o município

25.3 Haverá necessidade da apresentação de garantia da proposta?

Sim Não

25.3.1 Se sim, qual valor ou percentual?

25.4 Haverá a necessidade de entrega de amostra para julgamento da proposta?

Sim Não

25.4.1 Se sim, quais as regras para avaliação das amostras?

25.5 Qual o local e prazo para entrega das amostras:

Não se aplica

25.6 Existem exigências específicas para a fase de habilitação?

Sim Não

25.6.1 Se sim, quais?

Conforme especificado no item 25.2.1

25.7 Quanto a qualificação econômico-financeira:

Patrimônio líquido mínimo (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**) ou Capital social mínimo (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**) #POUC

25.8 Qual será o percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido?



As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

25.9 Qualificação técnico-operacional

25.9.1 Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim Não

25.10 Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

- Comprovação de registro da empresa nos conselhos profissionais pertinentes (CREA, CAU), conforme a natureza dos serviços.
- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica para os principais serviços:

Elaboração de Projeto de Infraestrutura

Elaboração de Projeto Edificações Públicas

Realização de Ensaios Geotécnicos.

- que serão elencados no Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar que conta, em seu quadro permanente, com profissionais que preencham as seguintes exigências para a composição da Equipe Técnica Mínima, com experiência comprovada por atestados.

Coordenador Geral: Profissional graduado devidamente registrado no CREA ou no CAU com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência.

Coordenador de Engenharia: Profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) e pelo menos 08 (oito) anos de experiência no setor.

Gerente de Projetos: Profissional graduado em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos.



Os atestados somente serão aceitos se compreenderem em seu escopo o apoio direto a órgãos ou entidades da Administração Pública.

25.11 Qualificação profissional da empresa:

25.11.1 Inscrição em entidade profissional?

Sim Não

25.11.1.1 Se sim, qual entidade?

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) conforme a natureza dos serviços.

25.11.1.2 Os atestados precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não

25.11.3 Qual o requisito técnico?

A prova da qualificação técnico-profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto desta contratação;
- b) Certidões ou atestados, regulamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares, equivalentes ou superior ao objeto da contratação;
- c) Comprovação de vínculo profissional (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura);
- d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;
- e) Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta contratação.

25.11.4 Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

25.11.4.1 Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Poderá ser subcontratado até 30% do valor total do contrato.

25.11.4.2 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica



25.12 Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, será vedada?

Sim Não

25.12.1 Se vedada, qual a justificativa?

Não se aplica

25.12.2 Se autorizada a participação de empresas reunidas em consórcio, qual o limite?

Fica estabelecido o limite máximo de 4 empresas para a formação de consórcio.

A limitação se justifica pela necessidade de se assegurar a eficiência na gestão, fiscalização e comunicação do contrato. Um número excessivo pode gerar as seguintes dificuldades:

- Complexidade de gestão;
- Dificuldade de comunicação;
- Pulverização de responsabilidade;
- Risco operacional.

Dessa forma a limitação a 4 empresas representa um equilíbrio razoável, sem, contudo, impor um ônus administrativo e um risco gerencial desproporcional a administração pública.

25.13 Condições de Recebimento:

25.13.1 Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 05 #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal OU O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

25.13.2 Recebimento definitivo: O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 #PPRD dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

25.14 Haverá possibilidade de visita técnica:

Sim Não

25.14.1 Qual o local e prazo para visita técnica?

26. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

22.1 Qual o regime de execução?

Empreitada por preço unitário



22.2 Indicar os anexos do Anteprojeto:

Não se aplica

22.3 Inserir os anexos do Projeto Básico:

Não se aplica

27. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 9.829.237,20 (nove milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

28. FONTE DE RECURSO

Órgão : 26

Unidade: 101

Projeto/Atividade: 1019/1020

Natureza da Despesa: 44.90.39 / 33.90.39

Fonte: 01500000000

29. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

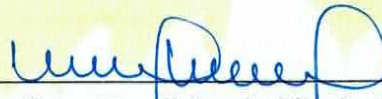
GESTOR CONTRATO	DO	Marinete de Barros Neves Matrícula: 2586165 Marinete.neves@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTATO		Nome: Renan Macedo Omori Matrícula: 2586165 E-mail funcional: renan.omori@cuiaba.mt.gov.br Nome: Joel Marcos Gatto Matrícula: 4907618 Email funcional: joel.gatto@cuiaba.mt.gov.br



SUPLENTE FISCAL	Nome: Paulo Tarcísio Mallmann Matricula:4863716 E-mail funcional:paulotmobras@gmail.com
------------------------	---

30. ANEXOS

Não há

31. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**Marilene Magalhães de Oliveira Rodrigues**

Assessora Executiva

Mat: 4932733

32. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

